

EDITAL

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes: -----

BELINHO - AVENIDA DA IGREJA, NO TRIÂNGULO COM A E.N. 13

Esposende, 04 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Carlos Martins da Silva, Doutor)